

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE RONDÔNIA

CGC. 01.266.058/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 006/97

de 19 de fevereiro de 1997

" Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 002/97, de 03 de Janeiro de 1.997, e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVA:

Art. 1º- Fica alterado os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 02 de 03 de Janeiro de 1.997:

- Onde se lê: Departamento de Ação Social

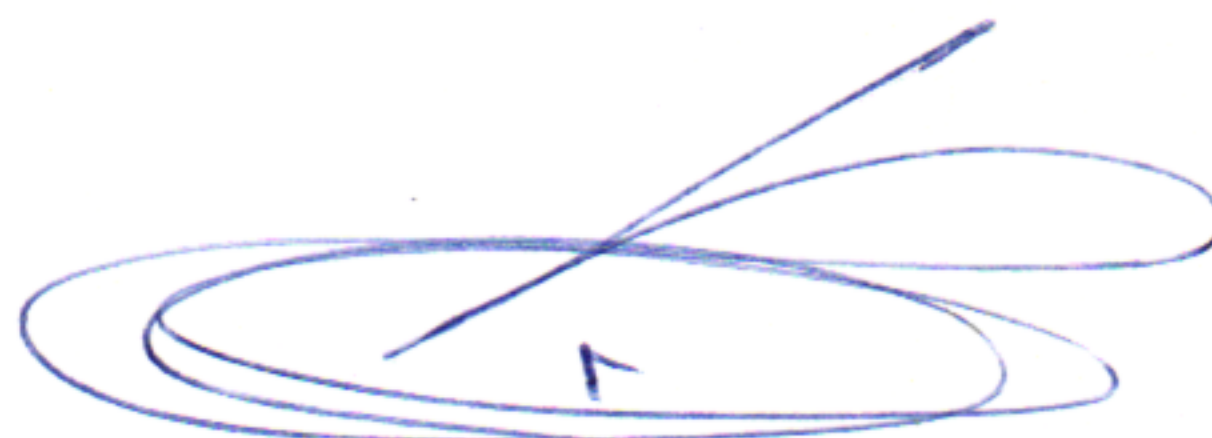
Lê-se: Departamento de Ação Social e Trabalho

- Onde se lê: Seção de Patrimônio e Serviços Gerais

Lê-se: Seção de Patrimônio, Serviços Gerais e Almoxarifado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1.997.



Adair Ferreira de Souza

PREFEITO MUNICIPAL